

FUNDO DE APOSENTADORIA E PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE TAPERA

- FAPS -

CNPJ: 13.624.533/0001-96

ATA DA CENTÉSIMA DÉCIMA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO FUNDO DE APOSENTADORIA E PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE TAPERA – FAPS

Aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, reuniram-se, presencialmente, os servidores nomeados para compor o Comitê de Investimentos do Fundo de Aposentadoria e Previdência dos Servidores de Tapera – FAPS, a saber, Alcinéia Arenhart e Clécio Soldin, bem como a servidora Vanessa Kuhn, que foi nomeada gestora de investimentos, para tratarem de assuntos inerentes aos investimentos do referido fundo. Inicialmente, Clécio falou sobre os assuntos tratados na reunião da assessoria financeira, da qual participou. Agosto registrou o pior resultado do ano, mas ainda não se vislumbra uma modificação consistente das expectativas atuais. Houve muita pressão externa devido à piora nas condições monetárias internacionais, com a presidência do FED sinalizando manutenção dos juros americanos em patamares elevados. O IPCA de agosto veio levemente acima das expectativas, em 0,23%, ante o esperado de 0,29%. Vanessa comentou acerca da correção do valor pago pelo Poder Executivo Municipal ao FAPS, relativo aos APORTES aprovados pela Lei Municipal 3.711/2022, alterada pela Lei Municipal 3.753/2022, conforme explicado no memorando interno 12/2023, assinado pelo contador Édino. Desta forma, a partir de agora o valor será de R\$ 226.668,59 até o final deste exercício, sendo que posteriormente será modificado conforme a tabela legal. Seguindo, passou-se ao preenchimento da planilha dos fundos, que apresentou a seguinte configuração: CDI: 17,44%; crédito privado: 1,86%; IDKA IPCA 2A: 6,23%; IMA-B: 34,11%; IMA-B 5: 7,67%; IRF-M: 15,80%; IRF-M 1: 4,17%; IRFM-1+: 6,19%; IDIV: 1,52%; IGC: 1,74%; IFNC: 3,27% (percentual total em renda variável: 6,53%). O saldo do FAPS é de R\$ 37.374.798,85. Decide-se pela manutenção da posição atual dos investimentos, sendo que os pagamentos deverão ser feitos em fundos atrelados ao CDI e os investimentos, em fundo atrelado ao IRFM. O valor referente ao aporte também poderá ser aplicado em IRFM. Desta forma, nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião, da qual foi registrada esta ata, que vai assinada pelos presentes.



VANESSA KUHN

Gestora



ALCINEIA ARENHART

Membro



CLÉCIO SOLDIN

Membro